	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 1 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

1. OBJETIVO

Os coronavírus são um grande grupo viral, conhecidos desde meados de 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais, sendo altamente patogênicos.

O coronavírus SARS-CoV-2 tem causado doença respiratória, sendo que seu espectro clínico de infecção humana, padrão de letalidade, mortalidade e infectividade não estão descritos completamente. Até o momento, os casos parecem cursar com um quadro de síndrome gripal.

Portanto, este Procedimento Operacional Padrão (POP) tem por finalidade orientar o fluxo de atendimento ao acadêmico no período de pandemia de COVID-19 da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

2. RESULTADOS ESPERADOS

1. Padronizar técnicas de abordagem, condução de pessoas e higienização das mãos e de circulação na universidade durante período de grande propagação do COVID-19.
2. Reduzir possibilidade de contágio de colaboradores, terceiros, professores e acadêmicos da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc e demais pessoas pelo COVID-19.
3. Melhorar a eficiência, eficácia e efetividade das atuações educacionais.


3. EMBASAMENTO TÉCNICO

Documento formulado com base na Portaria MEC Nº 572 de 18/06/2018, NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DIVE/LACEN/SES/SC, PORTARIA SES Nº 352 de 25/05/2020, Portaria SES 447 de 29/06/2020, e demais recomendações emitidas pela DIVE – Diretoria de Vigilância Epidemiológica e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Poderão ser alteradas as condutas conforme novas orientações emitidas por estes órgãos oficiais.

4. COLABORADORES UNOESC

Orientações Gerais

- 1) O colaborador deve saber que o COVID-19 é uma doença de fácil transmissão.
- 2) O COVID-19 é transmitido através de gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato pessoal (aperto de mão, por exemplo), pôr as mãos em superfícies ou objetos contaminados e depois tocar o rosto.
- 3) Os sintomas do COVID-19 são febre, tosse seca, dificuldade para respirar, as vezes coriza.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 2 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

- 4) Os pacientes infectados pela COVID-19 transmitem a doença por 7 (sete) dias após o início dos sintomas, em média.
- 5) É possível que uma pessoa sem sintomas aparentes transmita o COVID-19.
- 6) Deve ser frequente a higienização das mãos com água e sabão, e na possibilidade, a higienização com álcool em gel 70%.

5. RESPONSABILIDADES

Fica responsável pelo cumprimento deste POP, todos os colaboradores, terceiros (visitantes e público externo), professores e acadêmicos da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

A execução e efetividade deste POP ficará sobre responsabilidade das Gerencias, SESMT, CIPA e CIBio. A divulgação e também efetividade ficará sobre responsabilidade das Coordenações de Curso.

6. DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES

● FEBRE:

Considera-se febre temperatura acima de 37,8°.


Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nessas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

● SINTOMAS RESPIRATÓRIOS:

Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.


● CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 3 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
 - Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, aquelas que sejam atingidas por gotículas de saliva oriundas de tosse ou espirro de outra pessoa ou, aquelas que tocaram em lenços de tecido ou de papel usados com a mão nua);
 - ;
 - Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
 - Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- **CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19):**
 - LABORATORIAL: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
 - CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.
 - Seguir protocolo do fluxograma de situação de colaboradores, terceiros, professores e acadêmicos contidos no Anexo I

7. CONDUZAS:

- **Em sala de aula, laboratórios/clínicas, cantinas, áreas de descanso:**
 - 1: O aluno e professor deverão permanecer a 1,5m de distância dos demais;
 - 2: Deverá obrigatoriamente usar máscara de pano de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e outros EPIs se necessário, de acordo com a atividade prática a ser realizada. O uso da máscara deverá ser contínuo e de maneira correta (conforme os protocolos amplamente divulgados pela universidade), durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
 - 3: Submeter-se as aferições de temperatura quando realizadas pela Universidade;

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 4 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

- 4: Utilizar álcool em gel e higienizar as mãos conforme os protocolos amplamente divulgados pela universidade;
- 5: Deverão manter todos os ambientes arejados (janelas e portas abertas para circulação de ar);
- 6: Obedecer às regras de segurança e sinalizações do local;
- 7: Proceder com a etiqueta da tosse e evitar colocar as mãos sobre o rosto (olhos, boca e nariz);
- 8: Não gerar aglomeração em nenhum local na instituição, nem em locais de descanso ou cantinas
- 9: Não compartilhar bebidas como por exemplo, chimarrão, água, café.

- **Acadêmicos com síndrome gripal ou febre:**

Definição: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória:

- 1: Não deverá comparecer as aulas presenciais;
- 2: Deverá comparecer a triagem municipal para avaliação médica;
- 3: Só poderá comparecer presencialmente as aulas, após 72h sem sintomas.

- **Afastamento:**


A Coordenação de Curso deverá afastar imediatamente os acadêmicos das atividades presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações:

- 1: casos confirmados da COVID-19;
- 2: casos suspeitos da COVID-19; ou
- 3: Contatantes de casos confirmados da COVID-19.

Obs: a Coordenação de Curso deverá solicitar comprovação médica (atestado ou comprovação de isolamento).

- **Retorno as aulas presenciais:**

- 1: Em caso confirmado para COVID-19: Após 14 dias de afastamento a contar do início dos sintomas, podendo retornar às aulas presenciais após este período desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 horas.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 5 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

2: Em caso negativo para COVID-19: mas com sintomas de síndrome gripal podem retornar às atividades educacionais após 72 horas da remissão dos sintomas da Síndrome Gripal;

Grupos de risco:

2.1 Acadêmicos acima de 60 anos (Uniti):

Afastamento das aulas presenciais;

2.2 Acadêmicas gestantes:

Afastamento das aulas presenciais;

2.3 Acadêmicos com comorbidades:

Descompensados: Afastamento das aulas presenciais através de consulta com o médico mediante apresentação de laudo comprobatório.

2.4 As informações contidas em 2.1, 2.2 e 2.3 permanecerão até modificações nos critérios determinados pela secretaria estadual da saúde e/ou órgãos competentes.

3 Investigação de possível contaminação:


Ver Anexo II

4 Limpeza:

1: As salas de aula, laboratórios e demais locais do estabelecimento devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade ao menos uma vez ao dia, e após cada aula realizar a desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas dos professores e dos alunos, balcões, maçanetas, corrimãos, interruptores, entre outros;

2: Os instrumentos e equipamentos utilizados devem ser higienizados em conformidade com as orientações de seus fabricantes a cada troca de aluno;

3: Caso estejam disponíveis em sala de aula equipamentos de informática como computadores notebooks, ou similares, as partes onde há contato direto com os usuários, como teclados, *mouses*, *touchscreens*, *touchpads*, ou *mouse pads*, devem ser higienizados após a utilização de

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 6 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

cada usuário com álcool 70% ou preparações antissépticas com utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos seus fabricantes.


5 Práticas a serem evitadas:

1. Contato pessoal desnecessário (aperto de mãos, abraços, etc.). Evitar beijos e apertos de mão
2. Deixar de higienizar as mãos conforme orientações.
3. Não determinar aluno a utilizar máscara cirúrgica conforme orientado.
4. Deixar de higienizar ambiente de trabalho conforme orientações

6 ACOMPANHAMENTOS (REALIZADOS PELAS COORDENAÇÕES, RH, SESMT, CIPA E CIBio):

- 7 Medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes dos alunos iniciarem suas atividades práticas;
- 8 Acompanhamento dos alunos em isolamento domiciliar (coordenações de curso);
- 9 Avaliações médicas em casos de sintomas gripais;
- 10 Manter registro atualizado pelas Coordenações de Curso, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:
 - a) casos suspeitos;
 - b) casos confirmados;
 - c) acadêmicos contatantes afastados;

** A Coordenação de cada curso deve elaborar uma planilha com informações relatando casos confirmados e suspeitos de COVID. A planilha deve ser compartilhada no google docs com Cibio, CIPA, RH, Reitoria. Os dados básicos da planilha devem ser: nome, fase, cidade, informações do relato do aluno.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 7 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020


ANEXOS

Anexo I

Fluxograma de situação de colaboradores, terceiros (visitantes), professores e acadêmicos sintomáticos.



Importante: Cada Campi deverá determinar seu ponto focal (PF) e reproduzir o Anexo III com as informações relativas aos nomes do PF, telefone do PF e telefones do (s) centro(s) de triagem (ens) municipal(is).

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 8 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

Anexo II

Para interpretação do fluxograma deste anexo deve-se tomar como definição de contato próximo um colaborador, terceiro (visitante), professor ou aluno que não apresente sintomas momentâneos, mas que teve ou pode ter tido contato no trabalho, transporte, intervalo ou mesmo em refeitório com um caso confirmado de COVID 19 (sintomático ou assintomático).


O contato próximo deverá ser considerado de duas formas:

1. Alto risco de exposição, deve ser definido como:

- Colaborador, terceiro (visitante), professor ou aluno do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, com distanciamento inferior a 2 metros) do caso;
- Colaborador, terceiro (visitante), professor ou aluno que esteve frente a frente com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado (com ou sem uso de máscara);
- Colaborador, terceiro (visitante), professor ou aluno que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com gotículas de saliva ou material biológico outro).
- Colaborador, terceiro (visitante), professor ou aluno que teve contato momentâneo com o caso confirmado e que o portador tenha tossido ou espirrado (com ou sem o uso de máscara).
- Colaborador, terceiro (visitante), professor ou aluno que tenha dividido o mesmo meio de transporte como carros, ônibus e vans com o caso confirmado e que o portador tenha tossido ou espirrado (com ou sem o uso de máscara).

2. Baixo risco de exposição deve ser definido como:

- Colaborador, terceiro (visitante), professor ou aluno que teve contato momentâneo com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual

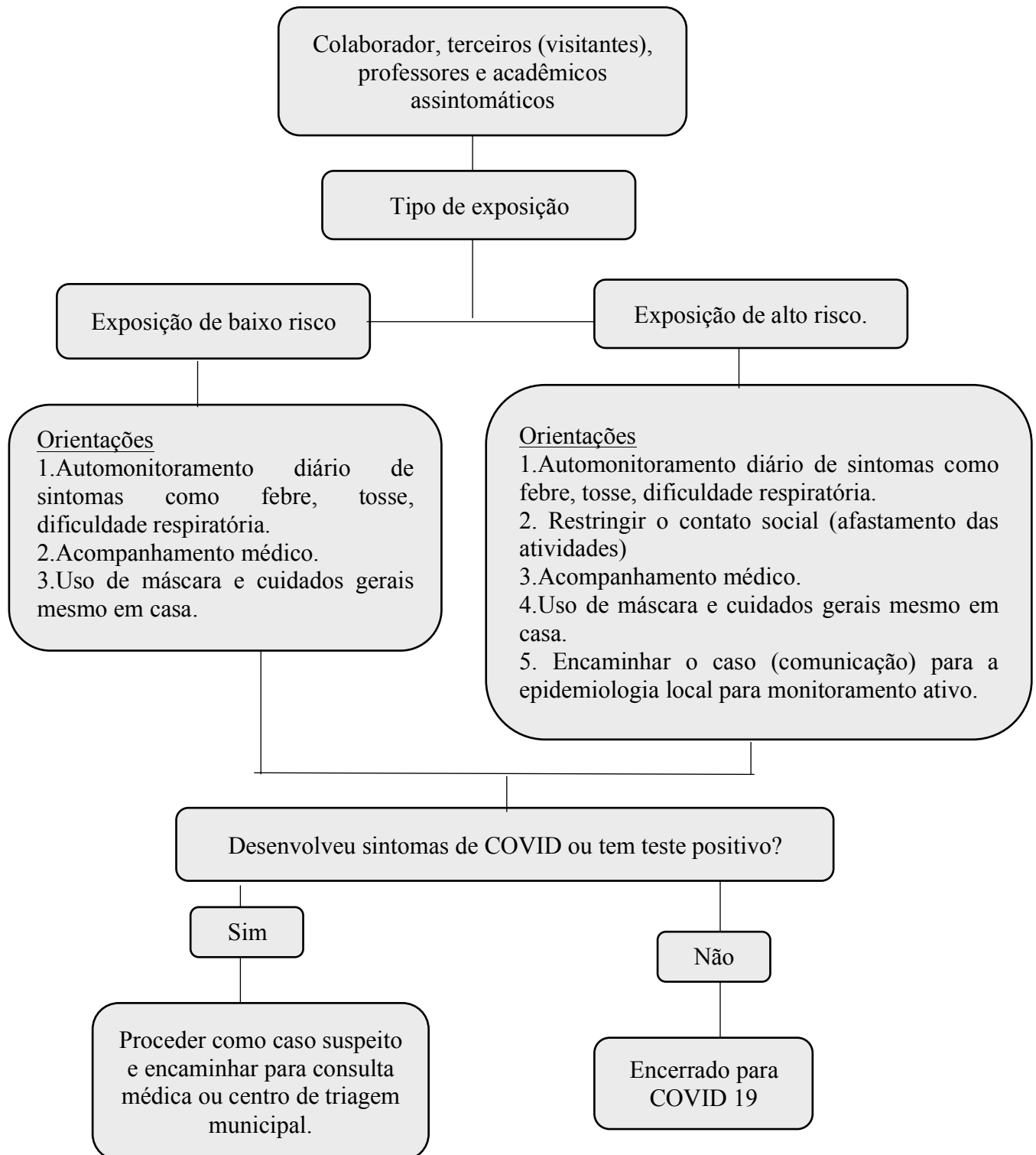
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 9 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020


houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa frente a frente superior a 15 minutos (com ou sem o uso de máscara), tosse ou espirro);

- Colaborador, terceiro (visitante), professor ou aluno que prestou assistência a caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- Colaborador, terceiro (visitante), professor ou aluno que tenha usado ônibus e teve contato momentâneo com o caso confirmado e que o portador tenha tossido ou espirrado (com ou sem o uso de máscara)

Anexo II

Fluxograma de situação de colaboradores, terceiros (visitantes), professores e acadêmicos assintomáticos.




	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 11 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

Procedimento para caso suspeito:

Caso o aluno, funcionário, professor ou visitante tenha que ser encaminhado por ser suspeito de Covid -19:

- 1- Fornecer uma máscara cirúrgica (caso não esteja usando) e orientar que a pessoa suspeita faça o uso em todo o tempo, inclusive em casa;
- 2- A pessoa suspeita deve permanecer a uma distância segura de ao menos 2 metros de distância de qualquer contato;
- 3- Comunicar aos responsáveis pelo encaminhamento de cada campus. Essa lista tem que estar na portaria (ou com os secretários de cursos) com nome e telefone para que o porteiro (ou comunicante) faça contato imediato.
- 4- O responsável deverá encaminhar a pessoa suspeita de COVID -19 a uma sala e fará registro do encaminhamento.
- 5- O encaminhamento poderá ser ao centro de triagem municipal (de segunda à sexta feira das 8h às 20h) ou ao local de atendimento de emergência do município (quando necessário). É importante orientar sobre a necessidade de consulta médica.
- 6- O transporte do suspeito deverá ser feito através de ambulância dos bombeiros ou Samu.
- 7- O funcionário da UNOESC responsável pelo encaminhamento deverá estar devidamente paramentado com máscara cirúrgica, protetor facial (tipo "*face shield*") durante todo o atendimento.
- 8- Preencher o registro constante do Anexo VI, digitalizar e encaminhar para a CIBio.


	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 12 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

Anexo III – REGISTRO DE PONTO FOCAL

Relação de funcionários responsáveis pelo encaminhamento das pessoas com suspeita de infecção pelo Coronavírus

Local Telefone do Centro de Triagem: INCLUIR (Seg. à sexta- 8h às 20h) Telefone da Unidade de Pronto Atendimento 24h: INCLUIR		
Nome	Turno	Telefone

Este anexo deveser preenchido com nome e telefones do responsável (Ponto Focal), e ser disponibilizado na universidade.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO N. 02/2020 COMPORTAMENTO NO ÂMBITO DOS CAMPI NO PERÍODO DE PANDEMIA DE CORONAVÍRUS CIBio, CIPA, RH e SESMT	Código:	POP-01
		Formulação:	30/06/2020
		Página:	Página 13 de 13
		Revisão: 01	08/07/2020

Anexo IV - REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE SUSPEITO DE COVID-19
CIBIO, CIPA E SESMT- UNOESC

Data do atendimento: ____/____/____ Hora: ____:____

Curso _____

Responsável pela informação _____

Informações Gerais

Nome.....

Código Matrícula.....

CPF.....

Telefone Residencial Telefone Celular

Data e hora do atendimento / / às horas

Eu (pessoa encaminhada)declaro para os devidos fins que a UNOESC prestou todos os cuidados necessários para o meu encaminhamento ao centro de triagem municipal ou atendimento de emergência a fim de averiguar se os meus sintomas correspondem a COVID -19, informando-me corretamente sobre as precauções a serem tomadas..

Atendido: _____

Resp. pelo atendimento: _____

IMPORTANTE: Este documento, após preenchido e assinado, deverá ser encaminhado em formato pdf para o email da CIBio, o qual será incluído em pasta sigilosa visando preservar a identidade e individualidade da pessoa atendida.

cbio@unoesc.edu.br